

## **PROJETO DE LEI 1.145/2022<sup>1</sup>**

### **1. Síntese da Matéria:**

O projeto altera a Lei nº 8.745/93, para reduzir o intervalo mínimo entre contratações por tempo determinado. O PL propõe reduzir de 24 para 18 meses, além de possibilitar a recontratação imediata, no caso da realização de processo seletivo. Por emenda, o relator acrescenta as hipóteses de recontratação constantes dos incisos I e IX do art. 2º da mencionada Lei.

### **2. Análise:**

Máteria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

### **3. Dispositivos Infringidos:**

-

### **4. Resumo:**

Voto do relator, com apresentação de emenda, pela não implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária, tanto do projeto quanto da emenda do relator.

Brasília, 4 de dezembro de 2023.

**Gardel Rodrigues do Amaral**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370044>